

Projeto de Lei nº 2599 de 11 de fevereiro de 2020.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
TEMPORÁRIA, POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA
DO ARTIGO 37. IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO
76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º. É autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar, pelo período do ano letivo, para atender necessidade de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 76 da Lei Orgânica Municipal, o seguinte cargo:

Cargo	Vaga	Carga Horária	Remuneração Mensal
Psicólogo (a)	01 (uma)	20 (vinte) horas	R\$ 2.629,00

Art. 2º. As atribuições dos cargos a que se refere esta Lei serão as mesmas previstas na legislação municipal para as funções previstas para os cargos de provimento efetivo, bem como, os requisitos de provimento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 11 de fevereiro de 2020.

Claudiomiro Gamst Robinson
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente

Nobres Vereadores

O Projeto de Lei que enviamos a esta Casa Legislativa prevê a contratação emergencial de um(a) Psicólogo (a), uma vaga, para desempenhar suas funções junto ao Centro de Equoterapia.

A contratação é urgente e necessária tendo em vista o que contém o Artigo 3º, I, Lei n 13.830/2019ao exigir o tripé obrigatório, composto pela equipe multidisciplinar, para o correto desempenho da prática de equoterapia.

Assim, solicitamos a Vossa Excelência e, aos nobres Vereadores que compõe este colegiado, que aprovem o presente Projeto haja vista que o teor do presente é de suma importância para a população.

Salto do Jacuí, 11 de fevereiro de 2020.

Claudiomiro Gamst Robinson

Prefeito Municipal